



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 159/2017

Indico ao Ilmo. Sr. Diretor Geral dos Correios no Piauí, ouvido o Plenário, **que autorize aos carteiros da agência local dos Correios a procederem com as entregas de correspondências e encomendas nos locais abaixo discriminados:**

- Residencial Alecrim;
- Bairro Novo Horizonte; e
- Residencial Bernardo Rego de Aguiar.

JUSTIFICATIVA

Os moradores dos bairros mencionados acima precisam se dirigir à Agência dos Correios para receber as correspondências a eles dirigidas, causando contratempos aos mesmos, que desta forma necessitam se ausentar de seus locais de trabalho para receber correspondências. O atendimento ao presente pleito, facilitará o cotidiano de todos os moradores dos bairros em questão.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 31 de agosto de 2017.

Francisco Rodrigues Chaves Júnior
(Prof. Júnior Rodrigues)
Vereador - PTC